



PARECER TÉCNICO COGEST Nº 005-2018.

REFERÊNCIA: Protocolo IEMA Nº 000276/18

REQUERENTE: Agência Nacional do Petróleo - ANP

ASSUNTO: Manifestação do IEMA sobre relevância ambiental das áreas de blocos exploratórios de Petróleo.

LOCAL: região do litoral norte do Espírito Santo.

AGENTE RESPONSÁVEL: Dr. Roberto José Hezer Moreira Vervloet – COGEST/GRN.

1 – APRESENTAÇÃO.

Trata-se de pedido realizado pelo Protocolo IEMA Nº 000276/18 (ofício ANP Nº 786/SSM/2017) de origem da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Combustíveis, solicitando manifestação do órgão quanto a relevância ambiental da área em que a ANP elabora estudos e visará a realização de rodadas de licitações para concessão das atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural no Estado do Espírito Santo.

O ofício contém os seguintes anexos:

- Tabela com os blocos em estudo;
- CD completo contendo Mapa com a Localização dos blocos em estudo, arquivos no formato shapefile dos blocos em estudo, áreas em concessão, resolução CNPE Nº 17/2017 e pareceres ambientais IEMA.

A tabela apresentada pelo protocolo (anexo 1) informa que os blocos ES-T-399, ES-T-407, ES-T-408, ES-T-484, ES-T-517, ES-T-528, ES-T-539, ES-T-540, ES-T-551, ES-T-552, ES-T-563, ES-T-564, ES-T-574, ES-T-575 estão sem “parecer ambiental”. Informa também que estão sem “parecer ambiental” as áreas marginais Lagoa Parda Sul, Mosquito, Saira e Rio Ibiribas, sendo que não consta no protocolo nenhum arquivo no formato shapefile dessas áreas,



nem o que elas significam. Neste sentido, não será considerado neste Parecer Técnico nenhuma análise sobre essas áreas.

A área em que será realizada as concessões para exploração petrolífera se localizam na região do litoral norte, mais precisamente na parte continental do Espírito Santo.

O objetivo do ofício é solicitar do IEMA manifestação quanto a relevância ambiental das áreas protegidas e prioritárias para conservação, através de Parecer Técnico, conforme o que manda a Resolução Nº 08/2003 do Conselho Nacional de Política Energética.

2 – OBJETIVO DO PARECER TÉCNICO.

O objetivo deste Parecer Técnico é o de orientar e apresentar manifestação deste IEMA em relação à sobreposição dos blocos em estudo para exploração e licitação de petróleo, com áreas ambientalmente protegidas e outras situações e que há relevância ambiental, onde ocorre a necessidade de medidas de controle e mitigação de possíveis impactos ambientais gerados pela exploração petrolífera.

As áreas da ANP que serão licitadas serão apresentadas a partir dos dados de shapefile denominados de Setor SES-T4 e Setor SES-T6 e dos blocos inseridos nestes setores, enviados no CD anexo ao referido ofício. Desta forma, a localização dos blocos segue a nomenclatura adotada no referido ofício.

3 – CONSTATAÇÃO E ANÁLISE DA ÁREA.

Para verificação de prováveis sobreposições entre os blocos de exploração e áreas ambientalmente relevantes e protegidas foram elaborados quatro mapas: o *Mapa 01 – Áreas Ambientalmente Protegidas e os Setores SES-T4 e SES-T6*, *Mapa 02 – Áreas Ambientalmente Protegidas e Blocos em Estudo*, *Mapa 03 – Mapa das Áreas Prioritárias para Conservação, Setores SES-T4, SES-T6*



e Blocos em Estudo e o Mapa 04 – Mapa dos Corredores Ecológicos, Setores SES-T4, SES-T6 e Blocos em Estudo.

Pela observação do mapa 01 é possível verificar que tanto os blocos do setor SES-T4 quanto os do setor SES-T6 estão na área de influência de unidades de conservação federais, estaduais, municipais e particulares.

As Unidades de Conservação Federais presentes nesta área de influência são: Reserva Biológica do Córrego Grande, Floresta Nacional do Rio Preto, Reserva Biológica de Sooretama e Reserva Biológica dos Comboios; já as Unidades de Conservação Estaduais são o Parque Estadual de Itaúnas e Área de Proteção Ambiental de Conceição da Barra e uma Unidade de Conservação Municipal que é a Área de Relevante Interesse Ecológico do Degredo.

Há também as Unidades de Conservação Particulares, as chamadas RPPNs que são: RPPN Fazenda Sayonara, Recanto das Antas (toda fragmentada) e Mutum Preto.

A influência dos setores sobre essas unidades se dá de forma direta, através da sobreposição dos polígonos destes com os polígonos das Unidades de Conservação e suas respectivas zonas de amortecimento.

Neste mapa não é possível demonstrar as Zonas de Amortecimento das Unidades de Conservação Federais e Municipais que são de responsabilidade das Secretarias Municipais e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio.

Pelo mapa ainda é possível visualizar que ocorre sobreposição desses setores com as áreas de terrenos Quilombolas e com uma área tombada pelo Conselho Estadual de Cultura no Parque Estadual de Itaúnas.

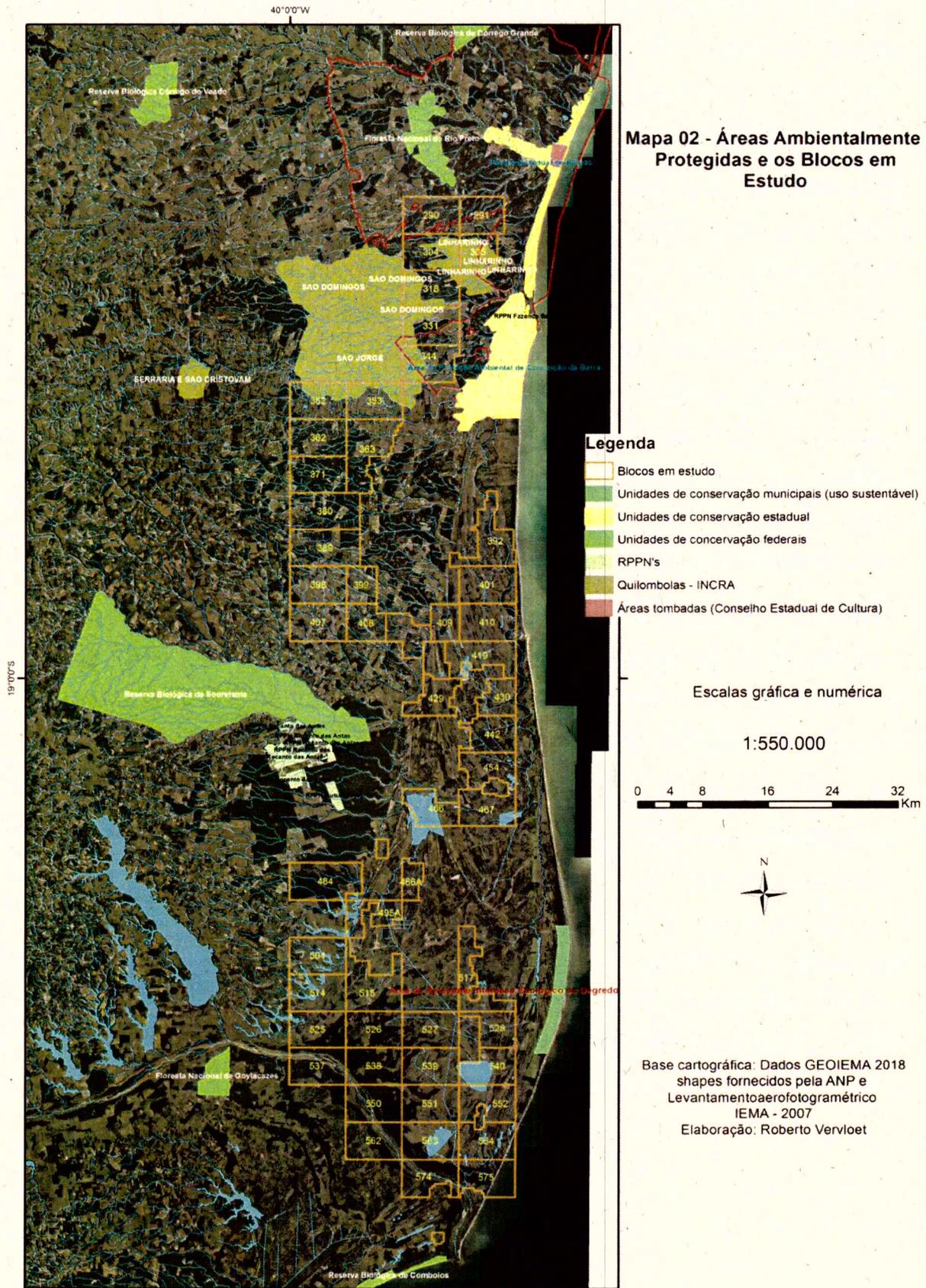


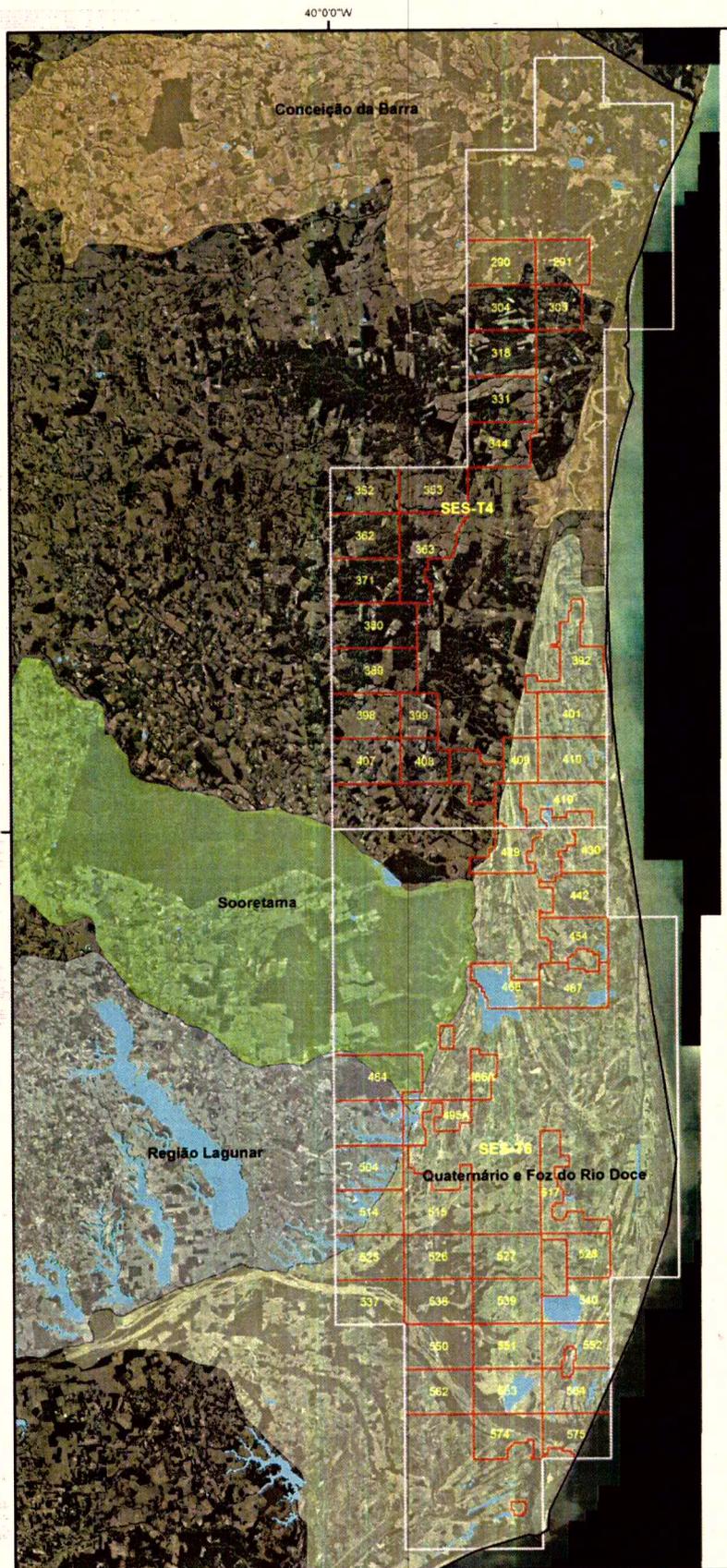
O mapa 02 apresenta as áreas ambientalmente protegidas e os blocos em estudo. Como pode ser observado os blocos possuem abrangência espacial mais circunscrita, sendo que será relatado somente os blocos que interferem as áreas ambientais.

Os blocos 290, 291, 304, 305, 331 e 344 se sobrepõem as áreas de terrenos Quilombolas e a Zona de Amortecimento do Parque Estadual de Itaúnas, sendo que os blocos 318, 352 e 353 somente as áreas Quilombolas. Os demais blocos não interferem unidades de conservação e/ou outras áreas ambientais mapeadas neste parecer. Entretanto, é importante salientar que as RPPNs apresentadas neste mapa foram homologadas pelo IEMA, sendo provável que na área haja outras RPPNs homologadas pelo IDAF e ICMBio. É provável que haja, também, processos em aberto de criação de Unidades de Conservação no ICMBio, uma vez que a foz do Rio Doce apresenta ambientes ecossistêmicos ameaçados que precisam ser protegidos territorialmente.

O mapa 03 apresenta as Áreas Prioritárias para Conservação, Uso Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira definidas pelo Decreto Nº 5092/2004 e atualizados pela Portaria Nº 09 de 23 de janeiro de 2007 do Ministério do Meio Ambiente.

Por este mapa é possível observar que os setores SES-T4 e SES-T6 se sobrepõem as áreas prioritárias para conservação deste decreto denominadas: Conceição da Barra, Quaternário e Foz do Rio Doce; Sooretama e Região Lagunar. Os blocos, por sua vez, também irão se sobrepôr na seguinte ordem: blocos 290 e 291 Conceição da Barra; 392, 401, 409, 410, 419, 429, 430, 442, 466, 467, 486A, 495A, 504, 514, 515, 517, 525, 526, 527, 528, 537, 538, 539, 540, 550, 551, 552, 562, 563, 564, 574 e 575 Quaternário e Foz do Rio Doce e o bloco 484 e 466 Sooretama.





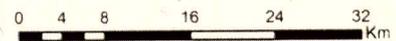
Mapa 03 - Mapa das Áreas Prioritárias para Conservação, Setores SES-T4 e SES-T6 e Blocos em Estudo.

Legenda

- Setores SES T-4 e SES T-6
- Blocos em estudo
- Áreas Prioritárias para Conservação
 - Conceição da Barra
 - Quaternário e Foz do Rio Doce
 - Região Lagunar
 - Sooretama

Escala gráfica e numérica

1:550.000



Base cartográfica: Dados GEOIEMA 2018
shapes fornecidos pela ANP e
Levantamento aerofotogramétrico
IEMA - 2007
Elaboração: Roberto Vervloet

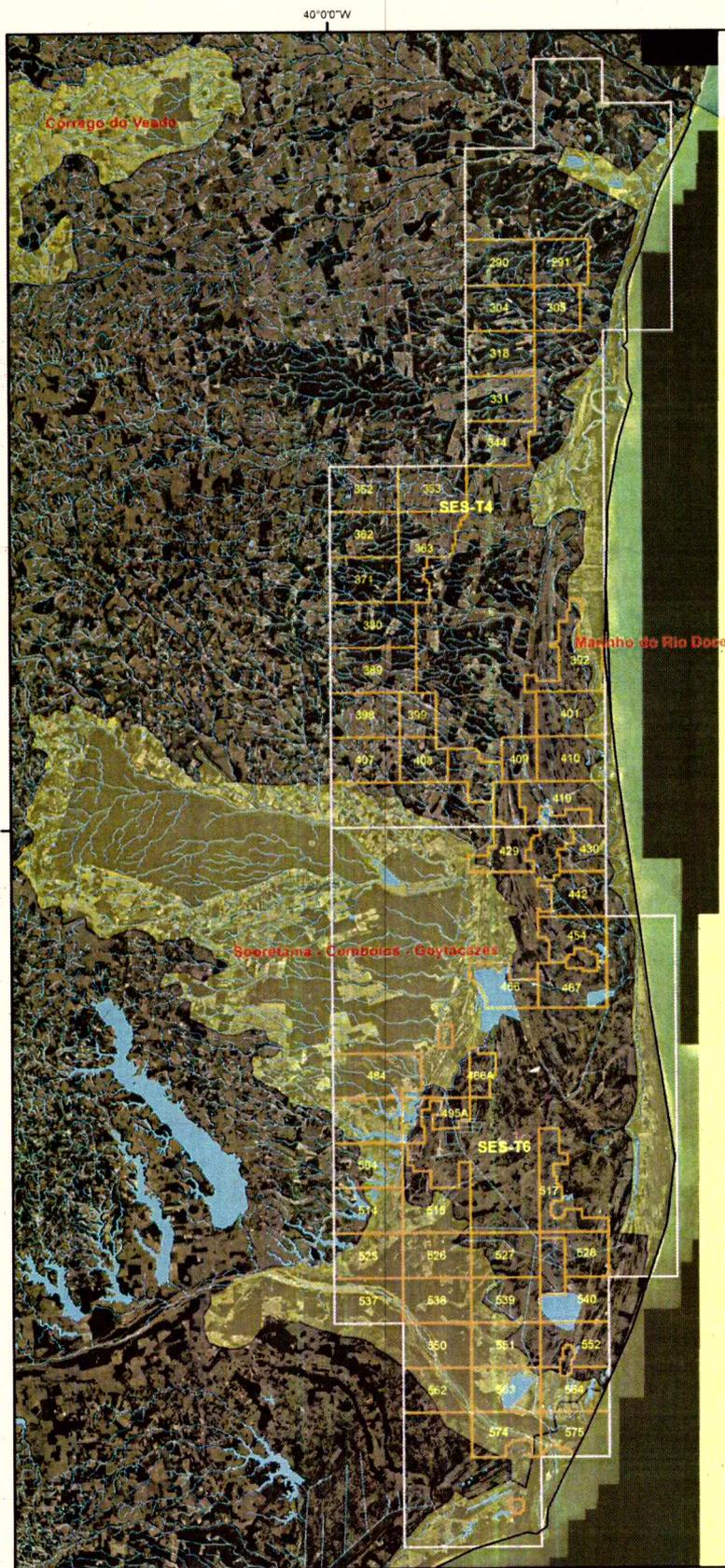


O mapa 04, por fim, irá apresentar a distribuição dos corredores ecológicos com a sobreposição destes com os setores SES-T4 e SES-T6 e blocos em estudo. Importante salienta que os Corredores Ecológicos foram estabelecidos pelo Decreto Estadual Nº 2529-R/2010 e são áreas que possuem prioridade de conservação, por possuírem atributos ambientais de alta relevância ecológica, podendo demandar controles ambientais mais rígidos.

Por este mapa é possível observar as sobreposições dos setores SES-T4 com o corredor ecológico Marinho do Rio Doce e Sooretama – Comboios – Goytacazes. Com relação aos blocos, seguem-se as seguintes sobreposições: blocos 392, 401, 410, 419 e 430 com o Corredor Ecológico Marinho do Rio Doce; os blocos 407, 429, 466, 484, 486A, 504, 514, 515, 525, 526, 527, 537, 538, 539, 550, 551, 562, 563, 564, 574 e 575 com o Corredor Ecológico Sooretama – Comboios – Goytacazes.

É importante frisar que os corredores ecológicos e as áreas prioritárias são territórios em que o Estado reconhece como importantes para conservação de ecossistemas, onde há maior necessidade de consideração dos instrumentos institucionais de preservação, conservação, licenciamento e ordenamento das potencialidades ecológicas, sociais e ambientais desses territórios. Ou seja, diferentemente das Unidades de Conservação (proteção integral) que são territorialmente protegidas e não permitem a intervenção direta, esses territórios possibilitam a instalação de empreendimentos e/ou outras atividades, desde que levando em consideração maior atenção para com os instrumentos de licenciamento e ordenamento de atividades, pois são áreas de alta relevância ambiental reconhecidas pela legislação citada.

Há, nessas áreas especiais, a necessidade de estabelecimento de condicionantes e controles ambientais mais rígidos em face da natureza especial ecológica e paisagística desses ambientes.



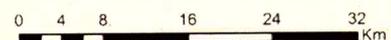
Mapa 04 - Mapa dos Corredores Ecológicos, Setores SES-T4, SES-T6 e Blocos em Estudo.

Legenda

- Setores SES T-4 e SES T-6
- Blocos em estudo
- Corredores Ecológicos

Escala gráfica e numérica

1:550.000



Base cartográfica: Dados GEOIEMA 2018
shapes fornecidos pela ANP e
Levantamento aerofotogramétrico
IEMA - 2007
Elaboração: Roberto Vervloet



4 CONCLUSÃO.

Conforme se observa pelos dados cartográficos (shapefile) disponibilizados pelo Ofício N° 000276/18, referentes aos setores SES-T4 e SES-T6, conclui-se que há sobreposição entre polígonos desses setores com Unidades de Conservação Federais, Estaduais, Municipais e particulares, tanto no que diz respeito a área interna quanto as Zonas de Amortecimento. Há sobreposição, também, destes com áreas de territórios Quilombolas.

Ocorre também sobreposição desses setores e os blocos com áreas prioritárias para conservação e corredores ecológicos. Fato que demanda análise especial no processo de licenciamento e possíveis controles ambientais, condicionantes e mitigações mais rígidas.

Recomenda-se a ANP que consulte o ICMBio sobre processos em aberto de criação de Unidades de Conservação na área e as secretarias municipais de meio ambiente de Linhares, São Mateus e Conceição da Barra sobre suas respectivas Unidades de Conservação.

Recomenda-se, também, que consulte o ICMBio e o IDAF sobre as outras RPPNs que porventura possam ocorrer na área e que não estão presentes neste Parecer Técnico.

Cariacica, 18 de abril de 2018.

Roberto J. H. Moreira Vervloet
AMARH
Matrícula: 3187594

ROBERTO JOSÉ HEZER MOREIRA VERVLOET
Geógrafo – Dr. em Geografia Física.
Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos
COGEST GRN/IEMA